



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA GP N. 183, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 51, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a composição e as atribuições das comissões de licitação;

CONSIDERANDO o art. 51, § 4º, da Lei n. 8.666, de 1993, que dispõe sobre o período de investidura dos membros das comissões permanentes de licitação; e

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria de Administração à designação de nova Comissão Permanente de

Licitação deste Tribunal para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com a posterior publicação de nova portaria nos termos da minuta proposta pela Secretaria de Licitações e Contratos, constante do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 14715/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Tribunal no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021:

I - membros efetivos:

- Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, presidente da CPL;
- Franciara Pereira Rodrigues Mapa, 1ª suplente da presidente; e
- Sílvia Tibo Barbosa Lima, 2ª suplente da presidente; e

II - membros suplentes:

- Guilherme Temponi Dias Godinho;
- Hudson Luiz Guimarães; e
- Dílson José Couto Filho.

Art. 2º O presidente da CPL em exercício, por delegação, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GP n. 158, de 22 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

CEJUSC-JT de 2º Grau

Despacho

Despacho

Processo Nº ROT-0011671-52.2016.5.03.0001

Relator	Maria Stela Alvares da Silva Campos
RECORRENTE	RODRIGO PIMENTA FOCAS
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)
RECORRENTE	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO MICELI FILHO(OAB: 48237/RJ)
RECORRIDO	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ARMANDO MICELI FILHO(OAB: 48237/RJ)